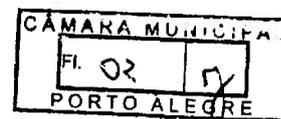




**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**



Proc. 87/19
REQ. 16

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: (51) 3220-4245 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

MOÇÃO

Senhor Presidente:

O Vereador que esta subscreve requer a Vossa Excelência que, após os trâmites regimentais, com fundamento no art. 95 do Regimento deste Legislativo e no parágrafo único do art. 55 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, seja encaminhada a seguinte:

MOÇÃO DE SOLIDARIEDADE

Aos Sindicatos dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul

Pelos Motivos que passo a expor:

Repudiamos essa atitude da Medida Provisória editada pelo Governo Federal sobre a Contribuição Sindical que tenta simplesmente enfraquecer a liberdade Sindical retirando seu custeio e torna-lo vítima do desmonte dos direitos trabalhistas seja com a precarização ou terceirização dos serviços.

Consideramos uma prática antissindical que visa calar a classe dos trabalhadores enfraquecendo as relações entre patrão e empregado.

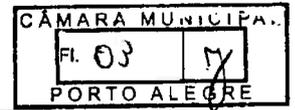
Os SINDICATOS são dos trabalhadores e como tal eles é que devem opinar o papel de seus representantes, Sindicato Forte = Trabalhador Representado.

Solicito que esta moção seja encaminhada ao(s) destinatário(s) a seguir relacionado(s):

Aos Sindicatos dos Trabalhadores do Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 08 de Março de 2019



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Renato Guimarães da Silva, Vereador**, em 08/03/2019, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0036284** e o código CRC **9BA6707D**.

Referência: Processo nº 024.00013/2019-83

SEI nº 0036284

100

100

100